



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 240, de 09 de agosto de 2022, que dispõe sobre fixação de Itinerário para o Transporte Coletivo no Município de Taquarituba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1.º, do Decreto Municipal nº 240, de 09 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“Artigo 1.º...

Parágrafo Único. O Município poderá disponibilizar linhas específicas, em caso de eventos, festividades, comemorações, ou outras situações de interesse público, a serem realizados no Município, para atender a população.”


Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 03 de novembro de 2022.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa